



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.969 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.964/2020 de 02 de outubro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.901/2019.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de agosto/2020 (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

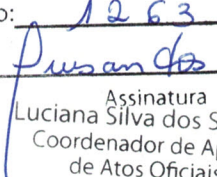
Quissamã, 02 de outubro 2020.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 02 / 10 / 2020

Edição: 1263


Assinatura
Luciana Silva dos Santos
Coordenador de Apoio
de Atos Oficiais
Matrícula: 6650



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2020)	Fontes: royalties	83.823.583,33
ARRECADAÇÃO (ATÉ AGOSTO/2020)	Fontes: royalties	93.454.109,40
EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2020)	Fontes: royalties	9.630.526,07
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2947/2020		5.379.651,45
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2950/2020		2.934.570,94
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI		125.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 1.191.303,68

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.361.0020.2.100	1436	3390.32	616	1.000,00
33.01-12.365.0019.2.098	1437	3390.32	616	1.000,00
33.01-12.365.0019.2.099	1438	3390.32	616	1.000,00
FMS				
36.01-10.302.0009.2.028	1435	3390.30	617	122.000,00
TOTAL				125.000,00

Handwritten signature